



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Caçambão LTDA - ME.

CNPJ/CPF: 9.800/2025

Empreendimento: Caçambão LTDA - ME

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Av Marciano Pires, nº 1611

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Não se aplica – zona urbana

Classe predominante resultante: Classe 00

Modalidade de licenciamento: Declaração Não Passível de Licenciamento

Processo Administrativo Licenciamento: 9.800/2025

Motivo da decisão:

Conforme informado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o empreendedor ingressou com dois processos idênticos, seja este PA de nº 9.800/2025, distribuído em 10/03/2025; e o PA de nº 22.348/2023, distribuído em 20/09/2023, o qual gerou a "Declaração Não Passível de Licenciamento de nº 22/2025", expedida em 01/04/2025. Deste modo, considerando que o empreendimento já se encontra licenciando, inexistindo objeto para o referido processo administrativo, promova-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 9.800/2025, do empreendimento Caçambão LTDA - ME, localizado no município de Patrocínio/MG, cujo requerente é Caçambão LTDA - ME.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Patrocínio, 07 de maio de 2025

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
Secretário Municipal de Meio Ambiente